



# Diário Oficial

## Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 17 de maio de 2022 às 10:11, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3909460: LEI ORDINÁRIA Nº 2.255/2022

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São Ludgero

MUNICÍPIO

São Ludgero



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:3909460>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





# MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO



## LEI ORDINÁRIA Nº 2.255/2022

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER PREMIAÇÃO AOS PARTICIPANTES DA GINCANA CULTURAL NA SEMANA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**IBANEIS LEMBECK**, Prefeito do Município de São Ludgero, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, faz saber a todos os habitantes de São Ludgero, que a Câmara Municipal de Vereadores, deliberou e aprovou, e ora é sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder premiação no valor total de **R\$ 7.300,00** (sete mil e trezentos reais), aos vencedores da Gincana Cultural – 60 anos de São Ludgero, que será realizada junto as festividades e comemorações alusivas aos 60 anos da Emancipação Político-Administrativa do Município de São Ludgero.

**Parágrafo único:** A premiação de que trata esse artigo dar-se-á conforme valores abaixo descritos:

### GINCANA CULTURAL – 60 ANOS SÃO LUDGERO

#### Premiação

| Colocação | Valor        |
|-----------|--------------|
| 1º        | R\$ 3.000,00 |
| 2º        | R\$ 2.000,00 |
| 3º        | R\$ 1.000,00 |
| 4º        | R\$ 800,00   |
| 5º        | R\$ 500,00   |



# MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO



**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à compra e premiação em forma de doação de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em artigos esportivos e de lazer, a serem sorteados durante as comemorações alusivas aos 60 anos da Emancipação Político-Administrativa do Município de São Ludgero.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a compra e distribuição de até 600 (seiscentas) camisetas personalizadas durante as comemorações alusivas aos 60 anos da Emancipação Político-Administrativa do Município de São Ludgero, podendo ser investido na aquisição o valor de até R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

**Art. 4º** - As despesas previstas na presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Ludgero (SC), 17 de Maio de 2022.

**IBANEIS LEMBECK**

Prefeito de São Ludgero

**LÉO FUCHTER**

Secretário de Administração, Finanças e Planejamento